

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG

Estudo Técnico Preliminar 204/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23345.000810.2026-16

2. Descrição da necessidade

A proposta é realizar um registro de preço para aquisição de matéria prima para alimentação animal; farelo de soja. A matéria prima será utilizada para atendimento da unidade do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Machado, visando suprir a necessidade de nutrição e manejo alimentar dos animais do Campus. O valor do item desse Registro de Preço será reajustado automaticamente pela instituição, antes da emissão de cada nota de empenho, levando em conta o percentual de variação ocorrido no valor do item, de acordo com índices de preços divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB. Dessa maneira, é essencial, prover o atendimento das solicitações, para suprir novas demandas ou para substituição de materiais de consumo que estão em falta. A utilização de Sistema de Registro de Preços — SRP é justificada, por se tratar de uma estimativa de demanda, a qual ocorre ao longo do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Produção	Luis Lessi dos Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A demanda a ser suprida é a aquisição de material de consumo por meio de Registro de Preços, para eventual fornecimento de suplementos para rações e alimentos para os animais dos setores de produção animal do Campus Machado. Segue abaixo o item que será registrado:

Item	Especificação
1	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

5. Levantamento de Mercado

O mercado local e regional dispõem de diversas empresas aptas a fornecerem o item registrado, podendo desta forma, haver ampla concorrência para obtenção da melhor proposta. Ademais, foi realizada pesquisa de preço no compras.gov para composição da média de preço do item.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição do insumo é de extrema importância para os setores produtivos do IFSULDEMINAS - Campus Machado, tendo em vista a manutenção do manejo nutricional e alimentar das diferentes espécies criadas nas unidades produtivas.

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	293585	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Saco de 50 kg	7000	145,25	1.016.750,00

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas foram previstas de acordo com o número de animais existentes nas unidades produtivas e de acordo com o consumo de cada espécie e categoria animal. Como se trata de registro de preços, foi calculada uma quantidade acima da real necessidade, visando atender possíveis alterações de quantitativo de produção ao longo do ano.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Saco de 50 kg	7000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.016.750,00

Para melhor visualização do quantitativo de material a ser registrado e de seu orçamento médio estimado, segue a tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--	--

Item	CATMAT	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	293585	Farelo de soja, moído, com níveis de garantia de: Umidade (Max) 12,0%; Proteína Bruta (min) 46,0%; Solubilidade em KOH0,2%(min) 80,0%; Atividade Ureática (min) 0,05%; Atividade Ureática (Max) 0,30%; Extrato Etéreo (min) 0,50% e máximo de 4,0%; Fibra Bruta (Max) 6,0%; Matéria Mineral 6,5%;Aflatoxina (Max) 50 PPB. Saco de 50 kg. (Sacaria nova de polipropileno). Data de fabricação do produto de no máximo 15 dias anterior a data da nota fiscal. O produto deve estar de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Saco de 50 kg	7000	145,25	1.016.750,00

O valor total estimado de R\$ 1.016.750,00 constitui-se apenas como percepção e planejamento para o futuro dispêndio, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a licitação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Conforme o art. 40 da Lei nº 14133/2021, não se aplica o parcelamento da solução para a presente contratação, uma vez que contempla apenas um único item, qual seja, farelo de soja. Dessa forma, o fornecimento será realizado de acordo com a demanda da Administração, por meio de entregas parceladas, quando necessário, sem que haja divisão do objeto em lotes ou itens distintos. A adoção de item único favorece a gestão contratual, amplia a competitividade entre os fornecedores e assegura o fornecimento adequado do produto, atendendo às necessidades institucionais de forma eficiente e econômica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há correlação com outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste Estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de aquisições comuns, conforme apregoam os normativos regidos pela Lei n. 10.520/2002. Os itens serão adquiridos de acordo com a demanda no campus, sendo registrada no PGC 2026, DFD 199/2025 e Contratação 158137-180/2026, obedecendo aos requisitos para compras governamentais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O produto solicitado visa o fornecimento de rações e alimentos para os animais criados no Campus Machado, com os quais são desenvolvidos projetos pedagógicos, de pesquisa e extensão nas unidades produtivas. Além disso, os animais são posteriormente utilizados como matéria prima para atender ao Restaurante Estudantil e o funcionamento da Agroindústria.

13. Providências a serem Adotadas

No caso de descontinuidade no fornecimento, o gestor da Ata de Registro de Preços tomará as providências cabíveis, buscando outros fornecedores remanescentes da licitação, quando restar a contratada realmente impossibilitada para o fornecimento do material. Para acompanhamento e execução dessa aquisição estarão envolvidos professores, servidores efetivos e terceirizados e alunos responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas diferentes unidades educativas de produção animal (avicultura, suinocultura, bovinocultura, cunicultura, equinocultura, piscicultura, etc.).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais para a contratação do serviço relacionado no item acima. Além disso, o Campus atua como um agente transformador, seguindo políticas para redução de mudanças climáticas prejudiciais ao meio ambiente, procurando diminuir os desperdícios e melhorar o aproveitamento dos materiais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos que, através das pesquisas de preço realizadas para levantamento de um valor estimado e, de acordo com as necessidades de funcionamento dos setores zootécnicos, no que tange a alimentação animal, esta contratação é indispensável para o seu bom funcionamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: De acordo.

LUIS LESSI DOS REIS

Coordenador Geral de Produção



Assinou eletronicamente em 11/06/2026 às 09:16:16.